

www.quissama.rj.gov.br



ANO: 03 N°: 738 QUINTA-FEIRA 18 DE ABRIL DE 2019

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita

Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município Gabriel Bueno Sigueira

Procuradoria Geral do Município Linaldo de Souza Lyra

> Secretaria de Governo Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Marina Oliveira Chagas Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Francisco Roberto de Siqueira Junior

> Secretaria Municipal de Administração Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança Pública e Trânsito

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019
Processo Administrativo nº 12705/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de transporte (fretamento), que tenha disponibilidade de veículos (ônibus, micro-ônibus e van), para execução de viagens diárias por até 230 (duzentos e trinta) dias letivos para transporte de alunos bolsistas e não bolsistas, que cursam os ensinos técnico e superior nas instituições públicas e privadas instaladas nos municípios de Campos dos Goytacazes e Macaé.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 (doze) meses

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.196.868,00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 08/05/2019 - 09:00 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site http://www.guissama.rj.gov.br.

Quissamã (RJ), 17 de abril de 2019.

Donato Tavares de Souza Pregoeiro



Prefeita
Maria de Fátima
Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto № 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha - Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2019

Processo nº 2066/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamento não padronizado, em favor da empresa:

- HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N^o 12.499.494/0002-60, no valor de R\$ 78.459,60 (setenta e o oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 16 de abril de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 Processo Administrativo nº 1251/2019

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa prestadora de serviços de Angiotomografia de coronárias em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 10/05/2019 – 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site http://www.quissama.rj.gov.br.

Quissamã (RJ), 17 de abril de 2019.

Donato Tavares de Souza Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.282/2019

A Prefeita Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: advertir em caráter disciplinar a servidora CYNTHIA DA SILVA GONÇALVES, mat.nº 5582, com fulcro no artigo 5°, inciso I da Lei nº 765/2003, conforme processo administrativo nº 12.248/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação. A servidora poderá interpor pedido de revisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da penalidade aplicada, conforme art. 40 da Lei acima citada.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.283/2019

A Prefeita Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: advertir em caráter disciplinar a servidora CYNTHIA DA SILVA GONÇALVES, mat.nº 5582, com fulcro no artigo 5°, inciso I da Lei nº 765/2003, conforme processo administrativo nº 12.249/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação. A servidora poderá interpor pedido de revisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da penalidade aplicada, conforme art. 40 da Lei acima citada.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.284/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o Coordenador Especial de Segurança Pública e Trânsito, Sr. JANDERSON BARRETO CHAGAS, mat. nº 6592, para responder, sem prejuízo de suas funções, como DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme art. 4°, § 1° e 2° da Lei Municipal nº 1781, de 22 de outubro de 2018, a partir da data de publicação desta portaria.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.281/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em referência ao Processo Disciplinar nº 952/2019, e com base no Art. 4º do Decreto nº 726/2006, decido pelo arquivamento do Processo.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019

Processo Administrativo nº 1221/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, inclusive com colocação de prótese, acompanhamento pós-cirúrgicos, avaliação e acompanhamento ambulatorial na especialidade de ortopedia e traumatologia em pacientes a serem encaminhados pelo Hospital Municipal de Quissamã e pela Coordenação de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria.

VALOR ESTIMADO: R\$ 820.121.78

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 09/05/2019 – 09h30min.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site http://www.quissama.rj.gov.br.

Quissamã (RJ), 16 de abril de 2019.

Donato Tavares de Souza Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 Processo Administrativo nº 1102/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de TILT TEST em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.500,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:

09/05/2019 - 15:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor Preço por Item.

condições para a retirada do Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sextafeira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site: http://www.quissama.rj.gov.br.

Quissamã (RJ), 17 de abril de 2019.

Donato Tavares de Souza Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INTERRUPÇÃO DE CONTRATO

- 1 CONTRATO Nº 024/2018
- 2 Fato gerador: Processo nº 4677/2017 Concorrência Pública nº 001/2017 SEMED
- 3 Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa CONSTRUTORA AVENIDA LTDA.
- 4 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção da Creche de Matias, conforme projeto básico que integra este termo.
- **5 –** Interrupção: Fica interrompido os serviços do objeto do contrato em referência, pelo período de 29 (vinte e nove) dias, de 20 de março de 2019 à 17 de abril de 2019, tendo em vista a análise da solicitação de rerratificação de planilha orçamentária de divergências entre o projeto e a planilha orçamentária inicial elaborada pelo FNDE.

Quissamã (RJ), 17 de abril de 2019.

Róbisson da Silva Serra Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2647/2019

EM. 17 DE ABRIL DE 2019.

"Prorroga Recadastramento Funcional dos Empregados Públicos do Município de Quissamã."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização dos empregados públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados funcionais de todos os empregados públicos do Poder Executivo Municipal, com informações para o planejamento e implementação das políticas de desenvolvimento de pessoal

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 26 de abril de 2019, o Recadastramento Funcional dos Empregados Públicos do Município de Quissamã, previsto no Decreto nº 2636/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura M. de Quissamã, 17 de abril de 2019

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conselho Municipal de Turismo de Quissamã

COMTUR

ATA da 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMTUR

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, as quinze horas no BETH's Restaurante , localizado na Rua Bento Francisco Ramos, nº 150 - Centro - Quissamã - RJ. realizou-se a 1ª reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo de Quissamã -COMTUR, com a seguinte Ordem do Dia: Vacância da presidência, assunção do Vice Presidente, eleição de novo vice presidente. Com a vacância da presidência, o vice-presidente Flávio Cunha Cavour Pereira de Almeida, assumiu , como lhe confere o Art. 9º da LEI Nº 1804 de 17 de dezembro de 2018, convocando para secretaria-lo o Conselheiro Secretario Luiz Jonatan de Souza Machado. Após a conferência do quorum deu início à reunião agradecendo presença de todos e passou à Ordem do Dia, comunicando formalmente ao Conselho, que através de redes sociais, a presidente eleita Sra. Vivian Caldas Pessanha , renunciou à presidência, e a ser membro do COMTUR em caráter irrevogável, ocasionando a vacância na presidência. Após discussão e consulta a LEI municipal № 1804/2018, e na ausência de regimento que discipline a questão, o plenário do COMTUR com base no Art. 9º, decidiu pela assunção do vice-presidente Flávio Cavour ,para assumir a presidência, biênio 2019/2021, com posse imediata. Em seguida, o presidente já empossado Flávio Cavour, convocou eleições para vice-presidente conforme Ordem do Dia, abrindo ao plenário, para que candidaturas fossem postas. Somente o Conselheiro Luiz Jonatan de Souza Machado apresentou-se como candidato, sendo assim, aclamado pelos Conselheiros presentes, eleito e empossado. Na sequência, o presidente convidou a conselheira Denise Gonçalves da Silva José do Patrocínio para assumir a Secretaria Executiva, substituindo o

Conselheiro Luiz Jonatan, agora vice presidente, convite aceito. Flávio Cavour agradeceu a presença de todos, enalteceu o papel do COMTUR, conclamou todos, a unidos trabalharem pelo setor, e não havendo mais nada a tratar, o presidente Flávio Cavour encerrou a sessão, em que estiveram presentes os seguintes conselheiros: Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso; Luiz Carlos Fonseca Lopes; José Borba Pessanha; Marcelos Braga Pessanha; Luciana da Silva Cardoso; Nilza Almeida de Viana de Jesus; Denise Gonçalves da Silva José do Patrocínio; Elizabeth Aprígio de Figueiredo; Flávio Cunha Cavour Pereira de Almeida; Renata Maria Gleirscher; Janaína Pessanha e Luiz Jonatan de Souza Machado, que após lavrada ata, foi lida e aprovada, e vai por mim assinada e pelo presidente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamâ
Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro - Quissamâ - RJ
Tel: (22) 27689300 Rama: 9458
Email: emdca_quissama_rj@qmail.com

ERRATA 01/2019

(Em relação à DELIBERAÇÃO (EDITAL) Nº: 001/2019 – CMDCA)

- O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUISSAMA-RJ, o uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1380 de 26 de Novembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno, faz **RETIFICAÇÃO** ao EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Quissamã/RJ para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela RESOLUÇÃO nº: 002/2019, do CMDCA de Quissamã/RJ, nos seguintes termos

	o inciso VI do art. 5º da DELIBERAÇÃO (EDITAL) №: 001/2019 - CMDCA, que passa a a seguinte redação:
	Onde se lê:
	Artigo 5° –
	VI – Reconhecida atuação profissional nos últimos 6 meses de exercício no atendimento direto ou na defesa e garantia de direitos da criança, do adolescente e famílias (Lei 8069/90), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, comprovadas mediante documento oficial, confirmando a relação de trabalho em uma das seguintes áreas:
	Leia-se:
	Artigo 5º –
	"VI – Reconhecida atuação profissional de no mínimo 06 (seis) meses de exercício no atendimento direto ou na defesa e garantia de direitos da criança, do adolescente e familias (Lei 8069/90), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, comprovadas mediante documento oficial, confirmando a relação de trabalho em uma das seguintes áreas:"
Altera-se	o inciso XI do art. 8º da DELIBERAÇÃO (EDITAL) Nº: 001/2019 - CMDCA, que passa a

vigorar con

a seguinte redação:
Onde se lê:
Artigo 8° –
XI – Declaração original de Entidades ou Organizações não Governamentais, devidament registrada no cartório de registro civil de pessoas jurídicas, com firma reconhecida d representante legal, indicando o candidato que exerça o serviço voluntário ou efetivo, no últimos 06 (seis) meses, especificando detalhadamente a atuação do profissional. (CÓPI AUTENTICADA);
Leia-se:
Artigo 8º –
~

- "XI DECLARAÇÃO ORIGINAL de Entidades ou Organizações não Governamentais, devidamente REGISTRADA no cartório de registro civil de pessoas jurídicas, COM FIRMA RECONHECIDA do representante legal, indicando o candidato que exerça o serviço voluntário ou efetivo, de no minimo 06 (seis) meses com crianças elou adolescentes, especificando detalhadamente a atuação do profissional. (ORIGINAL);
- 3. Inclui-se o inciso XII no art. 8º da DELIBERAÇÃO (EDITAL) Nº: 001/2019 CMDCA, com a seguinte redação:

"XII - Xerox do CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA)."

- 4. Permanecem inalteradas as demais disposições da DELIBERAÇÃO (EDITAL) Nº: 001/2019 -CMDCA aprovada pela RESOLUÇÃO Nº002/2019. O Edital será consolidado de forma a contemplar a alteração desta retificação
- 5. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação

Quissamã, RJ, 17 de Abril de 2019

João Ricardo da Rocha Macedo Presidente do CMDCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 001/2019 - SEMAG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.833, de 13 de março de 2019, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos pescadores do município durante os períodos de defeso da piracema e do camarão;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar claro o modelo de formulário e a documentação necessária, conforme § 1º do artigo 2º da Lei Municipal 1.833/2019.

RESOLVE

Art. 1º – O Formulário (em anexo) será preenchido pela Colônia de Pescadores Z-27, a qual cabe a responsabilidade pelas informações, e entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, devendo ser protocolado.

Art. 2º – Serão solicitadas informações sobre a identificação (nome, endereço, data de nascimento, Carteira de Identidade, CPF e Carteira de Identificação e Registro – CIR – emitida pela Marinha do Brasil), sobre o período e tipo de concessão, sobre a forma de atuação na atividade pesqueira e os dados bancários dos(as) Pescadores(as) que pleiteiam o auxílio financeiro.

Art. 3º – A Carteira de Identificação e Registro – CIR, emitida pela Marinha do Brasil, deverá ser copiada e enviada juntamente com o formulário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2019.

JOSÉ BORBA PESSANHA

Formulário	de c	oncessão	de	auxílio	financeiro

Identifica	ção	do((a)	Pescador	(6

rachancação do(a) i escador(a)		
Nome completo:		
Apelido: Data nascimento:	1	1
Endereço:		
Carteira de identidade:CPF:		
Carteira de Identificação e Registro (CIR):	_(anexar	cópia pg 6))
Período de referência para concessão de auxílio financeiro		
() - Defeso da Piracema: novembro a fevereiro do ano de () - Defeso do Camarão: março a maio do ano de		
Forma de atuação na atividade de pesca		
Relação de trabalho: () individual / () parceria Nome da embarcação:		
Local onde pratica a pesca:		-
Comercialização. () interinectiario () Direta () Associação / Cooperativa		
Dados Bancários		
Nome do Banco:		
N° Agência: N° Conta corrente:		
N Conta corrente.		
Responsável pelas informações Quissamã,/ 2019.		
Colônia de Pescadores Z-27 Rosemary Ribeiro Ferreira		
CPF: 792.481.107-97 Presidente		
Recebido em:// 2019.		



GUARDE GARRAFAS SEMPRE DE CABEÇA PARA BAIXO

ÁGUA PARADA É CRIADOURO DE MOSQUITO